



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0869

DELIBERAÇÃO Nº 483 DE 11 DE Setembro DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "Oriental Esporte Club", com sede nesta cidade e com personalidade jurídica legalizada.

Art. 2º - Em face do benefício do art. 1º serão aplicados ao "Oriental Esporte Club", os direitos e vantagens da prerrogativa alcançada.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 11 de
Setembro de 1957.


Francisco Corrêa
Prefeito



JOÃO BITTENCOURT FILHO, Oficial do Registro de Titulos e Documentos da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, etc...

C E R T I F I C A D O, para os devidos fins que, revendo em meu cartório e poder o livro "A" do Registro de Pessoas Juridicas, nele a fls. 183 à 183-V, sob o número de ordem 248, consta o registro dos Estatutos do ORIENTAL ESPORTE CLUB, feito em vinte e sete de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, a requerimento de seu Presidente e representante legal, Sr. NOURIVAL GONÇALVES CAMPOS. Os estatutos da referida pessoa juridica, foram publicados, por extracto em o Diário Oficial do Estado nº 7727 no dia 10 de maio de 1957, ficando arquivados neste cartorio, um exemplar do mesmo Diario e outro dos referidos estatutos. E para constar passei a presente certidão, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, João Bittencourt Filho, Oficial do Registro o subcrevo e assino.